



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SAFED INCORPORACOES IMOBILIARIAS S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300338336

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		046	1	TRANSFORMACAO

BELO HORIZONTE

Local

17 ABRIL 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300154980 em 25/04/2023 da Empresa SAFED INCORPORACOES IMOBILIARIAS S.A., Nire 31300154980 e protocolo 232066248 - 18/04/2023. Autenticação: 36E5C44DF564A0BDF544FF4357ED8ACBFFA1451. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/206.624-8 e o código de segurança ib5D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/206.624-8	MGP2300338336	18/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.759.736-34	ISRAEL ARY MARGALITH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



SAFED INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
CNPJ nº 39.280.838/0001-11
NIRE nº 3121188013-8

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. **CLÁUDIA MARGALITH**, brasileira, casada com separação total de bens, pedagoga, carteira de identidade nº MG-3.455.659, SSP/MG, CPF nº 551.430.756-53, residente e domiciliada na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Lucerna, nº 244, condomínio Vila Alpina, bairro Serra Del Rey, CEP 34.007-288 (“Cláudia”);
2. **ISRAEL ARY MARGALITH**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, advogado, carteira de identidade nº M-366.788, SSP/MG, CPF nº 000.759.736-34, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Ouro Preto, nº 1.523, apartamento nº 1.901 – Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.170-041 (“Israel”);
3. **JOSÉ MARGALITH**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, advogado, carteira de identidade nº M-3.764.198, SSP/MG, CPF nº 899.708.886-68, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Azul da Amplidão, nº 405, condomínio Nascentes, bairro Vale dos Cristais, CEP 34.008-071 (“José”); e
4. **MÔNICA MARGALITH**, brasileira, casada com separação total de bens, psicóloga, carteira de identidade nº MG-3.063.413, SSP/MG, CPF nº 599.633.106-30, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Trifana nº 495, apartamento nº 301, bairro Serra, CEP 30.210-570 (“Mônica”);

Únicos sócios da **SAFED INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.280.838/0001-11, com sede na Rua Antônio de Albuquerque, 717, Sala 1.204, Bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30112-011, com seu contrato social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3121188013-8 (“Sociedade”). Resolvem, por unanimidade, alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. TRANSFORMAÇÃO

1.1. Os sócios resolvem transformar o tipo societário da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, aprovando, ato contínuo:

1.1.1. A alteração da denominação social da Sociedade para “**SAFED INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.**” (“Companhia”).

1.1.2. A conversão das 4.100.000 (quatro milhões e cem mil) quotas de emissão da



Sociedade, representativas da totalidade do seu capital social, em 4.100.000 (quatro milhões e cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, atribuindo-se 1 (uma) ação para cada 1 (uma) quota originalmente detida por cada um dos sócios, da seguinte forma:

Acionista	Nº de Ações ON	Valor (R\$)	Participação (%)
Cláudia Margalith	25.000	25.000,00	0,61%
Israel Ary Margalith	4.025.000	4.025.000,00	98,17%
José Margalith	25.000	25.000,00	0,61%
Mônica Margalith	25.000	25.000,00	0,61%
Total	4.100.000	4.100.000,00	100,00%

1.1.3. A eleição de (a) **ISRAEL ARY MARGALITH**, já qualificado acima, para o cargo de Diretor Presidente; (b) **JOSÉ MARGALITH**, já qualificado acima, para o cargo de Diretor de Negócios; (c) **CLÁUDIA MARGALITH**, já qualificada acima, para o cargo de Diretora sem designação específica; e (d) **MÔNICA MARGALITH**, já qualificada acima, para o cargo de Diretora sem designação específica, todos com mandato de 3 (três) anos contados desta data.

1.1.4. Os Diretores acima nomeados tomam posse nesta data, mediante assinatura do presente ato, e declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, nem foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

1.1.5. A fixação da remuneração dos Diretores eleitos em R\$1.000,00 (mil reais) mensais para cada Diretor, que será reajustada anualmente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas-FGV.

2. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

2.1. Os acionistas resolvem, por unanimidade, aprovar o aumento do capital social da Companhia em **R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, passando de **R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais)** para **R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais)**, mediante a emissão de **398.475.000 (trezentos e noventa e oito milhões quatrocentas e setenta e cinco mil)** novas ações, ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pelo preço total de emissão de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, as quais são subscritas e integralizadas neste ato e em moeda corrente nacional na forma disposta abaixo, conforme Boletim de Subscrição constante do Anexo I ao presente instrumento:



- (i) **132.825.000 (cento e trinta e dois milhões oitocentas e vinte e cinco mil)** novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são subscritas por Cláudia Margalith, pelo preço total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**;
- (ii) **132.825.000 (cento e trinta e dois milhões oitocentas e vinte e cinco mil)** novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são subscritas por José Margalith, pelo preço total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**;
- (iii) **132.825.000 (cento e trinta e dois milhões oitocentas e vinte e cinco mil)** novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são subscritas por Mônica Margalith, pelo preço total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**;

Os demais acionistas renunciam ao seu direito de subscrição das novas ações ordinárias emitidas no aumento do capital.

3. CRIAÇÃO DE NOVA CLASSE DE AÇÕES

3.1. Os acionistas resolvem, por unanimidade, aprovar a criação, sem aumento do capital social da Companhia, de uma nova classe de ações, preferenciais nominativas e sem valor nominal, as quais terão as características e atribuirão aos seus titulares os seguintes direitos e vantagens, conforme disposto no Estatuto Social da Companhia, aprovado no item 5 abaixo:

- a) conferem ao titular o direito de voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia;
- b) fazem jus a um dividendo mínimo prioritário, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, deduzida a importância destinada à constituição da reserva legal; e
- c) conferem, em caso de liquidação do patrimônio da Companhia, o direito a participar, em igualdade de condições com as demais classes de ações do acervo remanescente.

4. CONVERSÃO DE AÇÕES

4.1. Ato contínuo, os acionistas aprovam a conversão de até **4.025.000 (quatro milhões e vinte e cinco mil)** ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, em igual número de ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, as quais terão as características e atribuirão aos seus titulares os direitos e vantagens indicados no Estatuto Social da Companhia, aprovado conforme item 5 abaixo. Os acionistas interessados deverão requerer a efetivação da conversão de suas ações ordinárias no prazo de até 30 (trinta) dias.



4.2. Em decorrência das deliberações aprovadas acima, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, passa a ser de **R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais)**, dividido em **402.575.000 (quatrocentos e dois milhões quinhentas e setenta e cinco mil) ações**, sendo 398.550.000 (trezentos e noventa e oito milhões quinhentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 4.025.000 (quatro milhões e vinte e cinco mil) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

5. ESTATUTO SOCIAL

5.1. Por fim, os acionistas aprovam o Estatuto Social da Companhia, que terá a seguinte redação:

**ESTATUTO SOCIAL DA
SAFED INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.
CNPJ nº 39.280.838/0001-11**

Capítulo I - Da Denominação, Sede e Duração da Sociedade

Artigo 1º – **SAFED INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pela Lei 6.404/76.

Artigo 2º - A Companhia tem sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Antônio de Albuquerque, 717, Sala 1204, Bairro Savassi, CEP: 30112-011, podendo, por deliberação de sua Diretoria, abrir, mudar, fechar ou alterar o endereço de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Companhia em qualquer parte do País ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a incorporação de empreendimentos imobiliários, compra, venda e aluguel de imóveis próprios.

Artigo 4º – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Capítulo II – Do Capital Social, Ações e sua Circulação

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), dividido em 402.575.000 (quatrocentos milhões quinhentas e setenta e cinco mil) ações, sendo 398.550.000 (trezentos e noventa e oito milhões quinhentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 4.025.000 (quatro milhões e vinte e cinco mil) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.



Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo - As ações ordinárias não poderão ser convertidas em outras espécies ou classes de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo Terceiro - As ações ordinárias da Companhia não são resgatáveis e/ou passíveis de amortização.

Parágrafo Quarto - As ações preferenciais da Companhia (i) conferem ao titular o direito de voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia; (ii) fazem jus a um dividendo mínimo prioritário, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, deduzida a importância destinada à constituição da reserva legal; e (iii) conferem, em caso de liquidação do patrimônio da Companhia, o direito a participar, em igualdade de condições com as demais classes e espécies de ações, do acervo remanescente.

Parágrafo Quinto - As ações preferenciais poderão ser convertidas em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia mediante deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Sexto- As ações preferenciais da Companhia não são passíveis de amortização e poderão ser resgatadas mediante aprovação da Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto Social e de acordo de acionistas.

Parágrafo Sétimo - As ações ordinárias e preferenciais são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo Oitavo - À Companhia é vedada a criação e emissão de partes beneficiárias.

Artigo 6º - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para manutenção em tesouraria.

Artigo 7º - A Companhia deverá respeitar os acordos de acionistas arquivados em sua sede que versarem sobre os mais diversos temas, incluindo, mas não se limitando a (i) compra e venda de ações; (ii) preferência para aquisição de ações; (iii) exercício do direito de voto ou do poder de controle; (iv) outras matérias permitidas por Lei.

Capítulo III – Da Administração

Artigo 8º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes e domiciliados



no País, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Negócios e, os demais, Diretores sem designação específica.

Parágrafo Primeiro – O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, sendo permitidas reeleições.

Parágrafo Segundo – Os Diretores tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro próprio.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição de Diretor substituto, que completará o prazo do mandato do Diretor substituído.

Artigo 9º - A Assembleia Geral poderá ser convocada por qualquer Diretor, na forma da Lei.

Artigo 10º - A Companhia será obrigada e validamente representada pelos Diretores ou por procurador, conforme disposições a seguir:

- (i) por ato ou assinatura do Diretor Presidente ou do Diretor de Negócios, isoladamente;
- (ii) por ato ou assinatura de um Diretor sem designação específica, em conjunto com (a) o Diretor Presidente ou o Diretor de Negócios; ou (b) um procurador constituído pela Companhia;
- (iii) por ato ou assinatura de 2 (dois) procuradores constituídos pela Companhia.

Parágrafo Primeiro – As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor de Negócios, isoladamente. Os mandatos concedidos por meio das procurações deverão especificar os poderes outorgados e ter um prazo de validade determinado, que não poderá exceder 1 (um) ano, salvo aquelas para fins judiciais, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - A Diretoria, observadas as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral, terá poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos e realizar todas as operações que se relacionem com o objeto social da Companhia.

Artigo 11º - Exceto quando aprovados previamente pela Assembleia Geral, os atos que envolvam a Companhia em obrigações, transações ou operações estranhas ao seu objeto



social são expressamente vedados e serão considerados nulos, sem efeito e inválidos em relação à Companhia.

Capítulo IV – Das Assembleias Gerais

Artigo 12º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem, mediante convocação na forma da Lei das Sociedades por Ações ou por qualquer Diretor da Companhia.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer um dos Diretores indicado pelo Diretor Presidente antecipadamente ou, na falta de indicação, por qualquer um dos Diretores ou por um acionista indicado pela maioria dos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral escolher o Secretário da Mesa.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será convocada, nos termos da lei ou por qualquer Diretor da Companhia, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência. Será dispensada a convocação se verificada a presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral será considerada instalada, em primeira convocação, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quarto - Compete ao Presidente e ao Secretário da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento de acordos de acionistas arquivados na Companhia, negando cômputo a voto proferido com violação a tais acordos.

Artigo 13º - Os acionistas terão os poderes para decidir sobre todas e quaisquer matérias cuja competência para deliberação seja da Assembleia Geral de acionistas, conforme determinado pela Lei das Sociedades por Ações e por este Estatuto Social.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no *caput*, compete à Assembleia Geral de acionistas deliberar sobre:

- (i) alteração do Estatuto Social;
- (ii) aumento ou redução do capital social;
- (iii) emissão, pela Companhia, de debêntures e bônus de subscrição;
- (iv) transformação, cisão, incorporação e fusão da Companhia;



- (v) deliberação para a liquidação ou dissolução da Companhia;
- (vi) eleição, destituição e fixação da remuneração dos administradores;
- (vii) destinação dos lucros e distribuição dos dividendos;
- (viii) pagamento de juros sobre o capital próprio; e
- (ix) criação de quaisquer reservas de capital, exceto as obrigatórias.

Capítulo V – Do Conselho Fiscal

Artigo 14º - O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes da lei, funcionará em caráter não permanente, e somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o que faculta o artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, sendo composto por 3 (três) membros. À Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal caberá fixar a respectiva remuneração.

Capítulo VI – Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Resultado do Exercício

Artigo 15º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as Demonstrações Financeiras da Companhia.

Artigo 16º - A Companhia poderá levantar balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais, podendo com base neles distribuir, por deliberação da Diretoria, dividendos intermediários, dividendos intercalares e/ou juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados a qualquer dividendo.

Artigo 17º - Os acionistas estabelecem que, do lucro líquido apurado em cada exercício, após a dedução dos montantes destinados à formação de reservas, legais ou estatutárias, e o pagamento de todos os tributos e contribuições incidentes sobre esse lucro líquido, o resultado do exercício será distribuído aos acionistas na forma prevista nos artigos 18º e 19º abaixo.

Artigo 18º - Os acionistas titulares de ações preferenciais farão jus ao recebimento, com prioridade em relação às ações ordinárias da Companhia, de um dividendo mínimo correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, deduzida a importância destinada à constituição da reserva legal.

Artigo 19º. Após o pagamento do dividendo mínimo prioritário das ações preferenciais, as ações preferenciais participarão dos lucros que remanescerem em igualdade de condições com as ações ordinárias.



Artigo 20º - A Companhia pagará o dividendo e os juros sobre o capital de ações nominativas à pessoa que, na data do ato que aprovar o crédito ou pagamento, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação.

Capítulo VII – Da Liquidação

Artigo 21º - A Companhia será liquidada nos casos previstos em Lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

Capítulo VIII – Da Transformação

Artigo 22º - A Companhia, mediante a aprovação de acionistas que representem a maioria das ações com direito a voto emitidas pela Companhia, poderá ser transformada em outro tipo societário.

Capítulo IX – Das Disposições Gerais

Artigo 23º - Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao foro da cidade de Belo Horizonte/MG, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estares assim, justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2023.

ISRAEL ARY MARGALITH

CLÁUDIA MARGALITH

JOSÉ MARGALITH

MÔNICA MARGALITH

VISTO DO ADVOGADO:

Christine Alves Dias
OAB/MG 176.449

9 de 9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300154980 em 25/04/2023 da Empresa SAFED INCORPORACOES IMOBILIARIAS S.A., Nire 31300154980 e protocolo 232066248 - 18/04/2023. Autenticação: 36E5C44DF564A0BDF544FF4357ED8ACBFFA1451. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/206.624-8 e o código de segurança ib5D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

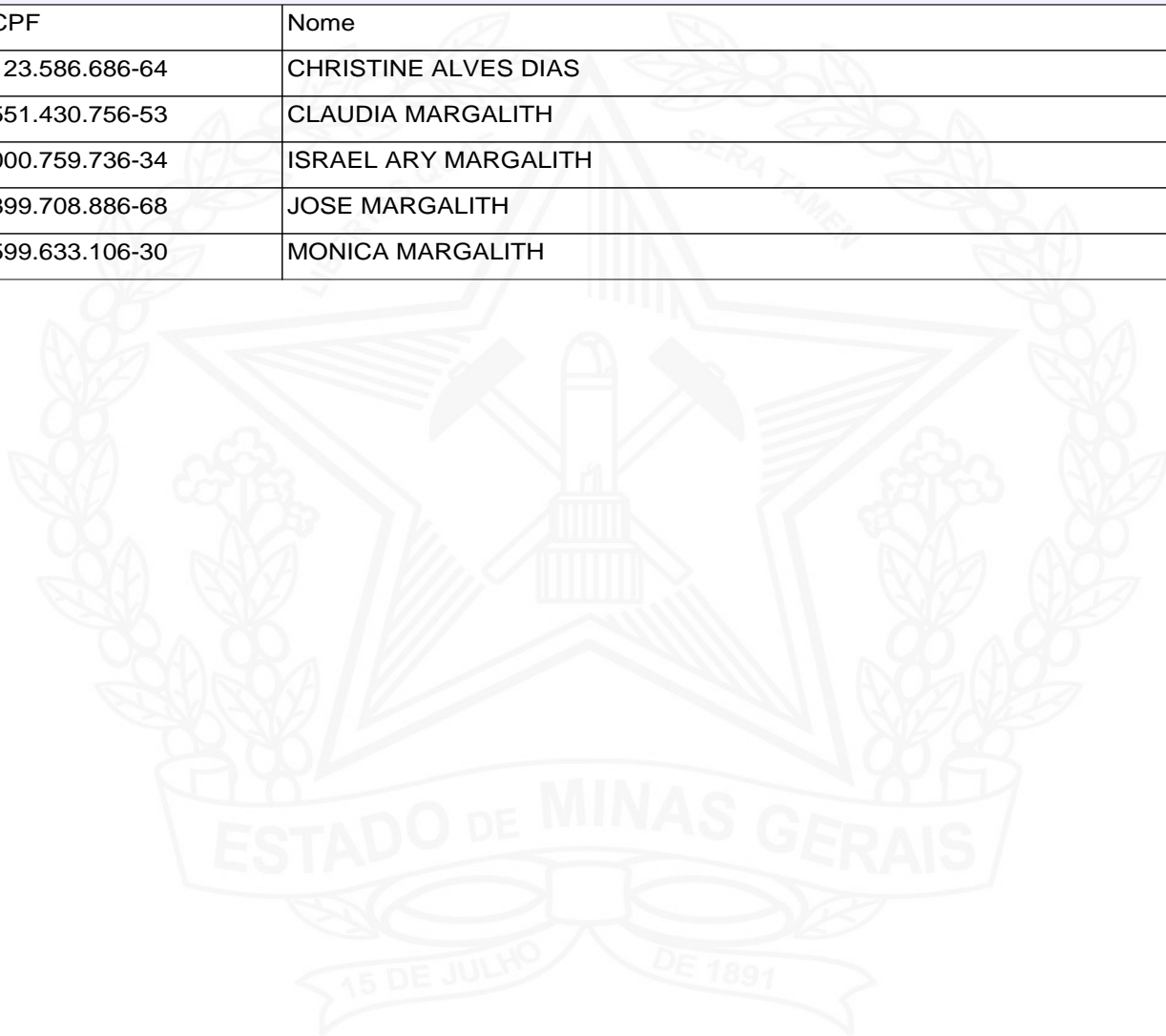
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/206.624-8	MGP2300338336	18/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
123.586.686-64	CHRISTINE ALVES DIAS
551.430.756-53	CLAUDIA MARGALITH
000.759.736-34	ISRAEL ARY MARGALITH
899.708.886-68	JOSE MARGALITH
599.633.106-30	MONICA MARGALITH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Anexo I

SAFED INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A. CNPJ nº 39.280.838/0001-11

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Companhia: SAFED INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.

Ações Subscritas: 398.475.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal emitidas pela Companhia nesta data.

Preço Unitário de Emissão: R\$ 0,003

Integralização: Nesta data em moeda corrente nacional.

Subscritor	Número de Ações Subscritas	Valor a ser Integralizado e forma de integralização
Cláudia Margalith , brasileira, casada com separação total de bens, pedagoga, carteira de identidade nº MG-3.455.659, SSP/MG, CPF nº 551.430.756-53, residente e domiciliada na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Lucerna, nº 244, condomínio Vila Alpina, bairro Serra Del Rey, CEP 34.007-288;	<u>132.825.000</u> (cento e trinta e dois milhões oitocentas e vinte e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizados nesta data em moeda corrente nacional.
José Margalith , brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, advogado, carteira de identidade nº M-3.764.198, SSP/MG, CPF nº 899.708.886-68, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Azul da Amplidão, nº 405, condomínio Nascentes, bairro Vale dos Cristais, CEP 34.008-071;	<u>132.825.000</u> (cento e trinta e dois milhões oitocentas e vinte e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizados nesta data em moeda corrente nacional.
Mônica Margalith , brasileira, casada com separação total de bens, psicóloga, carteira de identidade nº MG-3.063.413, SSP/MG, CPF nº 599.633.106-30, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Trifana nº 495, apartamento nº 301, bairro Serra, CEP 30.210-570;	<u>132.825.000</u> (cento e trinta e dois milhões oitocentas e vinte e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizados nesta data em moeda corrente nacional.
Total	398.475.000	R\$ 1.200.000,00

Belo Horizonte, 18 de abril de 2023

(assinaturas na próxima página)



(página de assinaturas do Anexo I – Boletim de Subscrição de Ações da SAFED Incorporações Imobiliárias S.A.)

Subscritores:

CLÁUDIA MARGALITH

JOSÉ MARGALITH

MÔNICA MARGALITH



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300154980 em 25/04/2023 da Empresa SAFED INCORPORACOES IMOBILIARIAS S.A., Nire 31300154980 e protocolo 232066248 - 18/04/2023. Autenticação: 36E5C44DF564A0BDF544FF4357ED8ACBFFA1451. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/206.624-8 e o código de segurança ib5D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/206.624-8	MGP2300338336	18/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
551.430.756-53	CLAUDIA MARGALITH
899.708.886-68	JOSE MARGALITH
599.633.106-30	MONICA MARGALITH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300154980 em 25/04/2023 da Empresa SAFED INCORPORACOES IMOBILIARIAS S.A., Nire 31300154980 e protocolo 232066248 - 18/04/2023. Autenticação: 36E5C44DF564A0BDF544FF4357ED8ACBFFA1451. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/206.624-8 e o código de segurança ib5D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/24



Transferência entre contas realizado com sucesso.

Conta Origem:

2270/29.024757.7

Nome:

Jose Margalith

Conta de Destino:

2270/000290242998

Nome Destino:

Safed Incorporacoes Imobiliarias Ltda Ep

Instituição:

0033 - BCO SANTANDER BRASIL S A

Tipo Conta:

Conta Corrente Individual

ISPB:

90400888

Tipo de transferência:

TEF

Valor:

R\$ 400.000,00

Data da transação:

18/04/2023 09:36:55

Autenticação bancária:

MBB357AE2CAFAAE51F7C463

Transferências entre contas Santander são ilimitadas e gratuitas no app Santander e Internet Banking, por tempo indeterminado. Em caso de alteração dessa condição, você será comunicado previamente.

Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0322

Recomendamos a impressão desse Comprovante.
Para tanto, utilize a opção de impressão do seu browser.



**Transferência Interbancária - Titularidade Diferente
Outros Bancos (DOC e TED)**

Data: 19/04/2023

Banco: 237 Agência de Débito: 01056

Conta e Dígito de Débito: 0000007113242

Tipo da Conta: CONTA-CORRENTE

Cliente: MONICA MARGALITH

Banco Destinatário: 033

Nome do Banco: BANCO SANTANDER (BRASIL)
S.A.

Agência: 02270

Nome da Agência: PRIVATE

Conta e Dígito: 0000290242998

Favorecidos: Safed Incorporacoes Imobiiarias
Ltda

CPF/CNPJ: 39.280.838/0001-11

Tipo de transferência: TED

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Valor da Transferência: 150.000,00

Nº da Transferência Interbancária: 7223144

AUTENTICAÇÃO

y9cgufbg WixyypCE NO*VW2aA MrnhSQLc E29ful3h ZSf?ZabZ ?cI@?8DF Jr68BHzc
rffM7n5d 7*08TI8S XyGrmEZL VKxzZS4Z QkoWSroE AZoIP885 L2u#sekR RdJRsi5m
E9KNm#*u MJGQtQVA tC9SywWG QiXTSp3k O8fOH@78 tisMvv7Q 44930522 03279800



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300154980 em 25/04/2023 da Empresa SAFED INCORPORACOES IMOBILIARIAS S.A., Nire 31300154980 e protocolo 232066248 - 18/04/2023. Autenticação: 36E5C44DF564A0BDF544FF4357ED8ACBFFA1451. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/206.624-8 e o código de segurança ib5D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Recomendamos a impressão desse Comprovante.
Para tanto, utilize a opção de impressão do seu browser.



**Transferência Interbancária - Titularidade Diferente
Outros Bancos (DOC e TED)**

Data: 18/04/2023

Banco: 237 Agência de Débito: 01056

Conta e Dígito de Débito: 0000007113242

Tipo da Conta: CONTA-CORRENTE

Cliente: MONICA MARGALITH

Banco Destinatário: 033

Nome do Banco: BANCO SANTANDER (BRASIL)
S.A.

Agência: 02270

Nome da Agência: PRIVATE

Conta e Dígito: 0000290242998

Favorecidos: Safed Incorporacoes Imobiiarias
LTDA

CPF/CNPJ: 39.280.838/0001-11

Tipo de transferência: TED

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Valor da Transferência: 250.000,00

Nº da Transferência Interbancária: 6782236

AUTENTICAÇÃO

UotNvzEQ mwM5ocnC YrXn2jNe v9fffrJ5 N#n63@bK 8tRIDcJx kWcXscID KvzWFXqi
@@jy9HQj p3gw9ffj UWcE#eGf pGib14hK FZQOtNNi yYbk2*3u XeGEY@BF ONWWRK8g
W21t7tK8 PTKbJ64H oIlJRxh6 rwxXMyg? jxH5HXoL SgYMyf@9 63830522 03279800



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300154980 em 25/04/2023 da Empresa SAFED INCORPORACOES IMOBILIARIAS S.A., Nire 31300154980 e protocolo 232066248 - 18/04/2023. Autenticação: 36E5C44DF564A0BDF544FF4357ED8ACBFFA1451. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/206.624-8 e o código de segurança ib5D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/206.624-8	MGP2300338336	18/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
551.430.756-53	CLAUDIA MARGALITH
899.708.886-68	JOSE MARGALITH
599.633.106-30	MONICA MARGALITH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300154980 em 25/04/2023 da Empresa SAFED INCORPORACOES IMOBILIARIAS S.A., Nire 31300154980 e protocolo 232066248 - 18/04/2023. Autenticação: 36E5C44DF564A0BDF544FF4357ED8ACBFFA1451. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/206.624-8 e o código de segurança ib5D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 21/24



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAFED INCORPORACOES IMOBILIARIAS S.A., de NIRE 3130015498-0 e protocolado sob o número 23/206.624-8 em 18/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300154980, em 25/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela 2ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.759.736-34	ISRAEL ARY MARGALITH

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.759.736-34	ISRAEL ARY MARGALITH
599.633.106-30	MONICA MARGALITH
899.708.886-68	JOSE MARGALITH
551.430.756-53	CLAUDIA MARGALITH
123.586.686-64	CHRISTINE ALVES DIAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
599.633.106-30	MONICA MARGALITH
899.708.886-68	JOSE MARGALITH
551.430.756-53	CLAUDIA MARGALITH

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
599.633.106-30	MONICA MARGALITH
899.708.886-68	JOSE MARGALITH
551.430.756-53	CLAUDIA MARGALITH

Belo Horizonte, terça-feira, 25 de abril de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/206.624-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



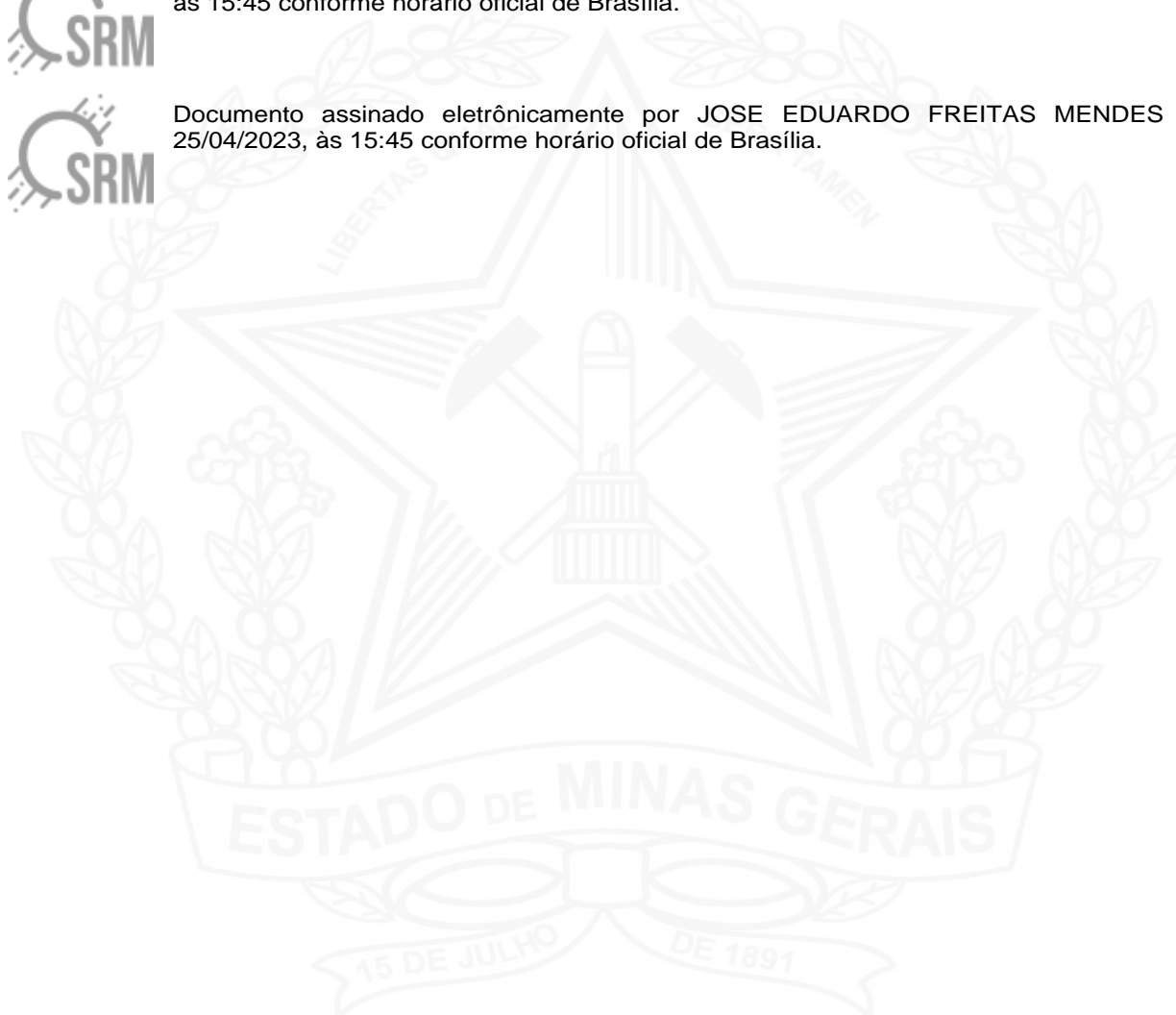
Documento assinado eletronicamente por Antônio de Pádua Ubirajara e Silva em 25/04/2023, às 15:45 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por CLEIDER GOMES FIGUEIROA em 25/04/2023, às 15:45 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por JOSE EDUARDO FREITAS MENDES em 25/04/2023, às 15:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/206.624-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 25 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300154980 em 25/04/2023 da Empresa SAFED INCORPORACOES IMOBILIARIAS S.A., Nire 31300154980 e protocolo 232066248 - 18/04/2023. Autenticação: 36E5C44DF564A0BDF544FF4357ED8ACBFFA1451. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/206.624-8 e o código de segurança ib5D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL